



Governo do Distrito Federal
Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento
Básico do Distrito Federal

Coordenação de Contratos e Ajustes

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSO SEI Nº 00197-00001881/2022-31

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022

REGISTRO NO SIGGO Nº 047998

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2022 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA E A EMPRESA BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA. PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSINATURA DE LICENÇAS DA SOLUÇÃO EM NUVEM MICROSOFT OFFICE 365, NA FORMA ABAIXO:

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, autarquia especial, com sede social localizada no Setor de Áreas Isoladas Norte – SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília – sobre loja, Brasília – Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.007.955.0001-10, representada, nos termos do disposto no inciso VI do art. 23, da Lei nº 4.285, de 28 de dezembro de 2008, por seu Superintendente de Administração e Finanças, **João Manoel Martins**, portador da Cédula de Identidade RG nº 272.648, emitida pela SSP-DF e do CPF/MF sob o nº 097.889.131-72, residente nesta Capital e, de outro lado, a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.142.978/0001-05, com sede no centro comercial Solar 3, Bloco A, Lote 10, Sala 117, Brasília-Lago Sul/DF, CEP: 71680-349, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Walter Ferreira da Silva Junior**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 27.115.346-5, e inscrito no CPF/MF sob o nº 272.434.428-62, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração, têm entre si ajustados o presente para formalizar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2022 – ADASA**, celebrado em 24 de novembro de 2022, conforme o processo nº 00197-00001881/2022-31, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** à Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e à legislação específica aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste TERCEIRO TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo de vigência do ajuste original para os serviços técnicos especializados de fornecimento de subscrição de **295 (duzentas e noventa e cinco) licenças** da solução em nuvem **Microsoft Office 365, integrante da modalidade *enterprise agreement subscription***.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por mais **12(doze) meses** a vigência do contrato nº 10/2022, passando este a vigorar de **24/11/2025 a 23/11/2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O **valor total estimado** deste termo aditivo, já aplicado o reajuste acumulado do ICTI de **5,26% (cinco vírgula vinte e seis pontos percentuais)**, conforme especificado na Nota Técnica nº 08/2025 - ADASA/STI (178276061), para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, passa de **R\$ 364.813,29 (trezentos e sessenta e quatro mil oitocentos e treze reais e vinte e nove centavos)**, para **R\$ 384.002,47 (trezentos e oitenta e quatro mil dois reais e quarenta e sete centavos)**.

3.2. A assinatura deste termo aditivo não implica a preclusão ou renúncia por parte da Contratada ao seu direito ao reajuste/repactuação dos preços dos serviços, a serem aplicados nas datas e condições previstas na Cláusula Sétima do ajuste original e formalizados por meio de apostilamento ao contrato, nos termos do § 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º do Decreto Distrital nº 34.518/2013

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: **21.206**
- II - Programa de Trabalho: **04.126.8210.1471.0017**
- III - Natureza da Despesa: **3.3.90.40**
- IV - Fonte de Recurso: **251**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2022, para a contratação de serviços técnicos especializados de fornecimento de subscrição de **295 (duzentas e noventa e cinco) licenças** da solução em nuvem **Microsoft Office 365, integrante da modalidade *enterprise agreement subscription***, celebrado em 24 de novembro de 2022.

5.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012).

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, o qual depois de lido vai assinado pelo(s) representante(s) da CONTRATANTE e da CONTRATADA e por 02 (duas) testemunhas, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015.

JOÃO MANOEL MARTINS

Superintendente de Administração e Finanças

CONTRATANTE**WALTER FERREIRA DA SILVA JUNIOR**

Representante Legal da Brasoftware

CONTRATADO**FUSAO NISHIYAMA**

CPF: 149.861.401-91

TESTEMUNHA**ANDERSON LUIZ PORTO COSTA**

CPF: 509.386.572-91

TESTEMUNHA

Documento assinado eletronicamente por **FUSAO NISHIYAMA - Matr.0266967-6, Testemunha**, em 24/09/2025, às 16:27, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO MANOEL MARTINS - Matr.0278770-9, Superintendente de Administração e Finanças da ADASA**, em 24/09/2025, às 16:37, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON LUIZ PORTO COSTA - Matr.0266958-7, Testemunha**, em 25/09/2025, às 07:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Ferreira da Silva Junior, Usuário Externo**, em 01/10/2025, às 09:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=182635442)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=182635442)
[verificador= 182635442](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=182635442) código CRC= **EAA06F1E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN Estação Rodoferroviária de Brasília, S/N - Bairro Asa Norte - CEP 70631900 -

Telefone(s):

Sítio - www.adasa.df.gov.br

